ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº.1953/2009 de 10 de Dezembro 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	18.00	**FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENCIA**	
Unidade Orçamentária	18.01	FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENCIA	
08.243.00.33.2.026		**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente.**	
Dotação	3.3.90.00.0080	Aplicações Diretas	10.800,00
TOTAL GERAL			**10.800,00**

ART. 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	18.00	**FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENCIA**	
Unidade Orçamentária	18.01	FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENCIA	
08.243.00.33.2.026		**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente.**	
Dotação	4.4.90.00.0080	Aplicações Diretas	10.800,00
TOTAL GERAL			**10.800,00**

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 10 de Dezembro de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Se. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 10/12/2009

ANDERSON S. DO ROSÁRIO
Sec Municipal de Administração